COMUNICADO OFICIAL
Época 2018-2019
Nº
108
FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: **ANDEBOL DE PRAIA - ATLETAS ESTRANGEIROS E ATLETAS PORTUGUESES A JOGAR NO ESTRANGEIRO. LEMBRETE**

Vimos por este meio reiterar e relembrar V. Exªs o que se encontra definido no **ponto 4 do Comunicado Oficial Nº 74:** "[...] *Atletas Estrangeiros e Atletas Portugueses a jogar no estrangeiro, inscritos nesta época desportiva,* ***só poderão participar desde que possuam Certificado de Transferência Internacional****, de acordo com o Regulamento de Transferências da IHF em vigor*.[...]"**.**

Mais se informa que o regulamento se aplica de igual forma para os Circuitos Regionais e Fase Final.

O incumprimento do disposto supra acarretará a aplicação das sanções disciplinares previstas para os clubes, equipas e atletas abrangidos.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 04.07.2019

A Direção